



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 110 - Inexigibilidade nº 17

Objeto: Contratação da empresa Clésio Múcio Drumond Filho, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral, conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrições: 03, conforme abaixo:

-Vereadores: Leandro Silva Marques, Márcio Antonio de Oliveira Júnior e Wellington Danilo dos Santos.

Modalidade: Presencial.

Local: São Paulo - SP.

Período de realização do curso de capacitação: 16 a 19 de abril 2024

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho– CNPJ – 39.451.628/0001 - 49

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 15 de abril de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito